

Proposta n.º JF 41/2018

Procedimento n.º A10/2018 – Aquisição de serviços relacionados com campos de férias não residenciais

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, ao abrigo do n.º1, da alínea t), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013;

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, norteando-se pelos valores da Solidariedade e Cidadania, pretende dar mais um contributo positivo na vida das crianças e jovens;

Considerando o objetivo em contribuir para a promoção do desenvolvimento pleno das crianças e jovens que participem nas nossas atividades;

Considerando que as colónias de férias de campos não residenciais pretendem nortear-se para a participação cooperada de todos, independentemente das diferenças individuais, de modo a promover uma cidadania ativa e responsável, promovendo o sentido de pertença e de comunidade;

Considerando que se pretende a realização de campos de férias não residenciais, para as crianças e jovens nas pausas escolares do verão;

Considerando que se pretende a realização de 3 (três) turnos nas pausas escolares do verão;

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 55243000-5 Serviços relacionados com colónias de férias;

Considerando que a Associação para Ação Educativa, Cultural e Desportiva – Janela das Brincadeiras, tem desde a sua criação apostado na Educação Não Formal, na Cultura e Desporto, desenvolvendo ainda ações de carácter social com crianças, jovens e crianças;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no n.º 2, do artigo 58.º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de Fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

- a) Da decisão de contratar, nos termos do n.º1, do artigo 36.º, com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea d), n.º1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à **Associação para Ação Educativa, Cultural e Desportiva – Janela das Brincadeiras;**



- b) Da autorização da despesa no montante de € 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta euros) isento de IVA;
- c) Da aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do nº 2, do artigo 40º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;

AgualvaCacém, 16 de fevereiro de 2018

O Vogal

Helena Cardoso

Helena Cardoso

Proposta n. ° JF 41/2018

Procedimento n.º A10/2018 – Aquisição de serviços relacionados com campos de férias não residenciais

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.02.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____